



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2184 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes no Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade **TEMPLO DO AMANHECER JORAMO DE NOVA LIMA – MG DA ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER**, com Sede nesta cidade de Nova Lima, a Rua Olau Ferreira, nº 231, Bairro José de Almeida, CEP 34000-000.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública da referida entidade, sujeitar-se-á aos ditames contidos na legislação regulamentadora, especialmente a Lei Municipal de nº 1.174 de 23 de setembro de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o conhecimento desta pertencer, que a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Nova Lima, 20 de dezembro de 2010.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

Praça Bernardino de Lima, nº 80- Centro- Nova Lima/MG 34000.000

Ao Arquivo
23/12/10
